



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020

CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

Protocolo nº. 16.188.157-0

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.245.920/0001-94, com sede a Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-915, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **Ney Leprevost Neto**, portador da CI nº 5.032.727-2 e CPF/MF nº 984.512.789-49, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.776.284/0001-09, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-902, neste ato representado por seu Diretor do Departamento Regional do Paraná, **José Antônio Fares**, inscrito no CPF/MF nº 024.998.838-04 e RG/CI nº 13.219.062-3, residente e domiciliado na Rua Brasília Itiberê, nº 4365, Ap. 201, Água Verde, Curitiba/PR, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, regido pelas disposições contidas no Art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no Decreto Estadual nº 4.189/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de cooperação técnica tem por objeto a convergência de interesses, tanto do Estado do Paraná, quanto do SENAI na execução do Programa – O Caminho da Profissão ofertando cursos de qualificação profissional, nas dependências das Unidades Socioeducativas de Internação bem como disponibilizar vagas para adolescentes das Casas de Semiliberdade para participação dos cursos ofertados nas unidades do SENAI, conforme plano de Trabalho o qual é parte integrante do Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete à **SEJUF**:

- a) Acompanhar o desenvolvimento dos participantes, em conjunto com o SENAI/PR.
- b) Responsabilizar-se pela cedência de espaço físico para realização dos cursos disponibilizados pelo SENAI, para oferta nas dependências das Unidades de internação.
- c) Elaborar, juntamente com a equipe do SENAI, o cronograma para realização das oferta dos cursos.
- d) A direção da unidade socioeducativa indicará Técnico da unidade que será responsável pelo acompanhamento da ação, inclusive prestando suporte a equipe do SENAI.
- e) O técnico responsável da unidade deverá organizar as turmas para participação nos cursos e encaminhar ao SENAI, antes do início das aulas, relação dos participantes.
- f) O técnico responsável da unidade deverá elaborar relatórios técnico-avaliativos sobre a execução da ação.

II – Compete ao **SENAI**:

- a) Acompanhar o desenvolvimento dos participantes, em conjunto com a SEJUF.
- b) Designar profissionais para organização e acompanhamento desta ação,

Rua Jacy Loureiro de Campo | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil
<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/>



responsabilizando-se pelo curso, bem como pela contratação de instrutores capacitados para sua realização.

- c) Elaborar, juntamente com a equipe da unidade de internação, cronograma para realização dos cursos ofertados.
- d) Encaminhar à SEJUF/DEASE antes do início da execução, o cronograma de oferta de cursos (cursos, datas e horários), que serão ofertados em cada Unidade socioeducativa, durante o período de vigência do termo.
- e) Responsabilizar-se pelo fornecimento de material didático e equipamentos, se necessário, para a oferta dos cursos.
- f) Emitir certificados para os participantes do curso.
- g) Garantir que os instrutores e/ou coordenadores que atuarão na execução dos cursos ofertados, realizem visitas técnicas prévias às unidades.
- h) Realizar contato frequente com o profissional responsável da unidade que estará responsável pelo suporte à equipe da instituição e/ou com a Direção da Unidade, visando obter subsídio para o melhor desenvolvimento das atividades e garantir que os materiais selecionados e necessários para o desenvolvimento dos cursos sejam previamente verificados pela equipe da unidade de internação.
- i) Disponibilizar vagas e efetivar a inserção dos adolescentes que cumprem medida de semiliberdade, para participação nos cursos ofertados nas dependências das unidades do SENAI, de acordo com a possibilidade de disponibilização de vagas.
- j) Cumprir a legislação vigente no que se refere ao uso de imagem dos adolescentes e o sigilo dos seus dados.
- k) Ao final da execução, elaborar e disponibilizar à SEJUF relatório final de execução, com o detalhamento da ação desenvolvida, quantitativos de atendimento e resultados.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade dos partícipes é limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante a vigência do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, e Termo Aditivo.

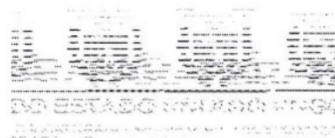
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS GESTORES

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização, por parte da **SEJUF**, das ações constantes no Plano de Trabalho do presente instrumento, fica indicada a servidora **Andrea de Lima Kravetz**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.085.223-7 SSP/PR, e por parte do **SENAI**, fica indicada a Sra. **Bruna Trierweiler Shigueoka Roesier**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.737.830-4.

PARÁGRAFO ÚNICO. O acompanhamento se dará por meio de relatórios, visitas técnicas, a cada 06 (seis) meses e atestação da satisfatória realização do objeto pactuado, ao final da execução da vigência.



CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivos para rescisão deste Acordo de Cooperação:

- I. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; e
- II. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos em que a Lei Estadual nº 15.608/2007 for omissa, poderá ser aplicada, de forma subsidiária, e no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado - DIOE/PR, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela SEJUF.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cada um dos entes públicos signatários deverá disponibilizar o extrato do presente termo no seu meio de oficial de publicidade em seu Portal de Transparência.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 06 de Abril de 2020.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho - SEJUF

José Antônio Fares
Diretor do Departamento Regional do
SENAI Paraná

TESTEMUNHAS:

1 - *Thais Inacio* RG
NOME:

2 - *Marcelo Weber* RG
NOME *3 981 044-1*

Rua Jacy Loureiro de Campo | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil
<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/>

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020****Protocolo nº 16.188.157-0****Participes:** A Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.**Objeto:**... O presente termo de Cooperação técnica tem por objetivo a convergência de interesses, tanto do Estado do Paraná, quanto do SENAI na execução do Programa – O Caminho da Profissão ofertando cursos de qualificação profissional, nas dependências das Unidades Socioeducativas de Internação bem como disponibilizar vagas para adolescentes das Casas de Semiliberdade para participação dos cursos ofertados nas unidades SENAI, conforme plano de trabalho o qual é parte integrante do Termo.**Vigência:**... a partir da data da publicação até 11/05/2021.**Autorizado e Assinado:**... em 06/04/2020.

Curitiba, 08 de Maio de 2020.

Ederson Jose Pinheiro Colaço**Diretor-Geral***Em exercício – Resolução nº 085/2020 – GS/SEJUF***Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF**

39065/2020

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 002/2020**Protocolo: 16.226.922-4****Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Guaira.**Objeto:**... Implantação de 23 (vinte e três) unidades habitacionais, padrão COHAPAR, destinadas ao atendimento de famílias em maior grau de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Família Paranaense, como caracterizadas no Plano de Trabalho anexo.**Vigência:** 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação.**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** ... Não haverá repasse de recurso entre os participantes, ara a execução do presente instrumento, devendo as despesas necessárias para a plena consecução do objeto acordado, correr a conta de cada partícipe conforme obrigações já descritas no Edital da Chamada Pública nº 057/2017.**Do Acompanhamento e Supervisão:**... E assegurada a SEJUF exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, supervisão e avaliação das ações contantes no presente Termo de Ajuste, ficando indicada a Servidora a Senhora **Leticia Regina Hillen dos Reis**, inscrita no CPF/MF sob nº 079.259.587-40, como agente público responsável para realizar o acompanhamento do seu cumprimento, por meio de relatórios atestando a satisfatória realização do objeto.

Assinado em 16/04/2020

Curitiba, 08 de Maio de 2020.

Ederson Jose Pinheiro Colaço**Diretor-Geral***Em exercício – Resolução nº 085/2020 – GS/SEJUF***Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho**

39067/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL - HRL**PROTOCOLO:** 16.481.322-3**Marcello Augusto Machado**
Diretor Presidente**Helder Luiz Lazarotto**
Diretor Administrativo**FUNDEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020**
PROTOCOLO: 16.495.590-7**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS para atender as demandas do CPPI

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Lotes 02, 03, 05 e 07 no valor total de R\$ 2.968,20 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais, vinte centavos) para a empresa E. R. FELIX - PROD.AGROP.-ME;
Lote 06 resultou em DESERTO e lotes 01 e 04 resultaram em FRACASSADOS.Curitiba, 08 de maio de 2020
Mauro Mazepa Gonçalves
Pregoeiro**FUNDEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020**
PROTOCOLO: 16.253.860-8**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE JALECOS, para atender a demanda das Unidades Hospitalares geridas pela FUNEAS

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Lotes 01 e 05 no valor total de R\$ 7.996,24 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais, vinte e quatro centavos) para a empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Lote 02 no valor total de R\$ 6.999,99 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos) para a A.M.N.ROCHA - PRESTACAO DE SERVICOS - EIRELI – EPP;
Lotes 03 e 04 no valor total de R\$ 31.367,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais) para a empresa KANARO ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO LTDACuritiba, 08 de maio de 2020
Mauro Mazepa Gonçalves
Pregoeiro

39088/2020

Secretaria da Segurança Pública**Secretaria da Saúde****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****DEVOLUÇÃO DE PRAZO**Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e-c.com.br e www.administracao.pr.gov.br/Compras e os autos do processo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2020 – SESA – Aquisição de Equipamentos médicos, para atender o Hospital de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier. CHR/Curitiba, conforme especificação em Edital. ABERTURA: 25/05/2020 às 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 572.748,00- Protocolo: 16.424.945-0, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 13/03/2020. Identificador no www.licitacoes-e-c.com.br nº 814776; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 300/2020.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

38790/2020

FUNEAS - EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 119/2020****CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
CONTRATADA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓXIDO NITROSO ACONDICIONADO EM CILINDROS EM COMODATO COM CAPACIDADE DE ATÉ 28 KG PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER - HWM**PROTOCOLO:** 16.411.787-1**Marcello Augusto Machado**
Diretor Presidente**Helder Luiz Lazarotto**
Diretor Administrativo**FUNEAS - EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 146/2020****CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
CONTRATADA: MEGA MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2020****PROTOCOLO:** 16.496.836-7**OBJETO:** Prestação de serviços de Pintura em alvenaria, esquadrias de madeira e metálica com fornecimento de materiais e equipamentos.**INTERESSADO:** Academia Policial Militar do Guatupê**Abertura:** 25/05/2020 às 13h30minO edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 323/2020) e licitacoes-e-do-banco-do-brasil.gov.br licitações por instituição, SESP, ID 814963.**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020****PROTOCOLO:** 16.421.988-7**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para adaptação de veículos para serem utilizados como viaturas policiais militares.**INTERESSADO:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**Abertura:** 27/05/2020 às 13h30minO edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 322/2020) e licitacoes-e-do-banco-do-brasil.gov.br licitações por instituição, SESP, ID 814969.

39083/2020